



## PARECER CONCLUSIVO

### I – IDENTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4.340/2023

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 214/2023

**EXERCÍCIO:** 2023

**VIGÊNCIA:** 07/06/2023 a 31/12/2023

**ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

**CNPJ:** 56.651.003/0001-40

**ENDEREÇO:** Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira – Salto /SP

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:** A APAE de Salto é uma Associação Civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos e outros, sem fins lucrativos, tem como missão promover e articular ações de prevenção, prestação de serviços, defesa de direitos, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e à construção de uma sociedade justa e igualitária.

**OBJETO:** Custeio para execução de emenda impositiva, conforme o Plano de Trabalho apresentado: Qualidade de Vida – atuação do Terapeuta Ocupacional no Centro de Convivência.

### II – VALOR TOTAL PREVISTO

Natureza da despesa	Valor empenhado	Valor transferido	Nº da Ordem de Pagamento	Data da transferência
335039	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	6186/2023	30/06/2023
<b>Rendimentos da aplicação financeira do recurso transferido</b>				<b>R\$ 141,34</b>

### III – DATA DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas foi apresentada pela Entidade em 17/02/2024.

### IV - SANÇÕES / GLOSAS

Não houve aplicação de sanções e glosas.

### V – DEVOLUÇÕES / UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

A Organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas, desvio de finalidade e ou apresentou vícios insanáveis, e, portanto, não houve a devolução de recursos não aplicados, uma vez que a Organização aplicou todo o recurso repassado no exercício.

### VI – COMPATIBILIZAÇÃO (REDAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 03/2017)

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação de Pais



e Amigos dos Excepcionais de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 214/2023.

#### **VII – CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS**

A Organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 214/2023. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto tem cumprido o Plano de Trabalho referente ao Projeto Técnico apresentado, referente ao Termo de Fomento nº 214/2023.

#### **VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS**

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 214/2023, e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **IX – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, tipo de repasse, bem como número, e entidade repassador a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na Entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme a declaração de guarda apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

#### **X – DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS, CND Federal e de Tributos Municipais.

#### **XI – PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

#### **XII – DO CONTROLE INTERNO**

Tratam os Autos da liquidação dos recursos referente aos empenhos: 4275/2023 R\$ 15.000,00 e 4277/2023 R\$ 7.000,00 – repassados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto por meio do Termo de Fomento nº 214/2023, na forma do Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, constituída pela Portaria Municipal nº 765 de 28 de março de 2023, Comissão que analisou o processo, emitiu o Relatório Técnico e o Termo de Homologação do relatório técnico, atestando que o Projeto foi executado em conformidade com o Plano de Trabalho proposto, não havendo irregularidades e/ou ressalvas. Com as contas aprovadas, por meio dos documentos e relatórios apresentados, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão declarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas, tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. Controlador Geral do Município: Vivian Lopes Jorand – CPF 284.202.978-01.

### **XIII – DO REGULAR FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Atestamos, para os devidos fins, que a Entidade Beneficiária manteve regular funcionamento.

### **XIV – DA FISCALIZAÇÃO**

Houve fiscalização documental, efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, dos documentos apresentados

### **XV – DO PARECER FINAL**

Após a conferência e análise da prestação de contas apresentada pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma do Termo de Fomento nº 214/2023, atendendo aos princípios contidos na Instrução 01/2020 do TCESP, sendo **aprovada pelo Gestor Municipal.**

Salto, 28 de março de 2024.

**Marcio Conrado**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Laerte Sonsin Junior**  
**Prefeito**